

Autos nº 0000044-81.2011.8.02.0202/01

Ação: Cumprimento de sentença

Autor: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Réu: Inácio Nunes de Carvalho

Excelentíssimo Senhor Doutor, Marcos Vinícius Linhares Constantino da Silva, MM Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 2057, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.

Data da 1ª PRAÇA – 07 de abril de 2025 às 10:00h, com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação, caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, ocasião em que o bem poderá ser arrematado 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **Data da 2ª PRAÇA 15 de abril de 2025 às 10:00h**

Descrição do bem penhorado: Propriedade rural, denominada Sitio Curral novo, dimensão 151,2 ha, cercada de estacas de madeira, grande parte danificadas e antigas, boa parte com 8 fios de arames, passa na propriedade o Rio mocotó, que faz divisa entre o Estado de Alagoas com o Estado de Pernambuco, uma barragem pequena, um colchete, um curral velho, não existindo outras benfeitorias relevantes; AVALIAÇÃO – Terras nua R\$70.000,00, demais benfeitorias R\$ 30.000,00; **TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

3ª.) O arrematante deverá pagar o valor do bem arrematado à vista em até 03 (três) horas após a realização do leilão, por meio de boleto judicial. Após a quitação integral, será emitida a certidão e o auto de arrematação, que serão encaminhados ao Meritíssimo Juiz para as devidas considerações finais, para o procedimento de imissão de posse do bem arrematado.

4ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra do produto da arrematação será liquidado o crédito exequendo, e havendo saldo remanescente, será ele restituído ao (à) devedor (a).

5ª.) havendo arrematação fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

6ª) Maiores informações: Poderão ser obtidas pelo portal www.leiloesfreire.com.br ou fone (82) 3223-5212/3221-7439 WhatsApp 99969-6202, Avenida Fernandes Lima nº 1560 Farol – Maceió – AL.